

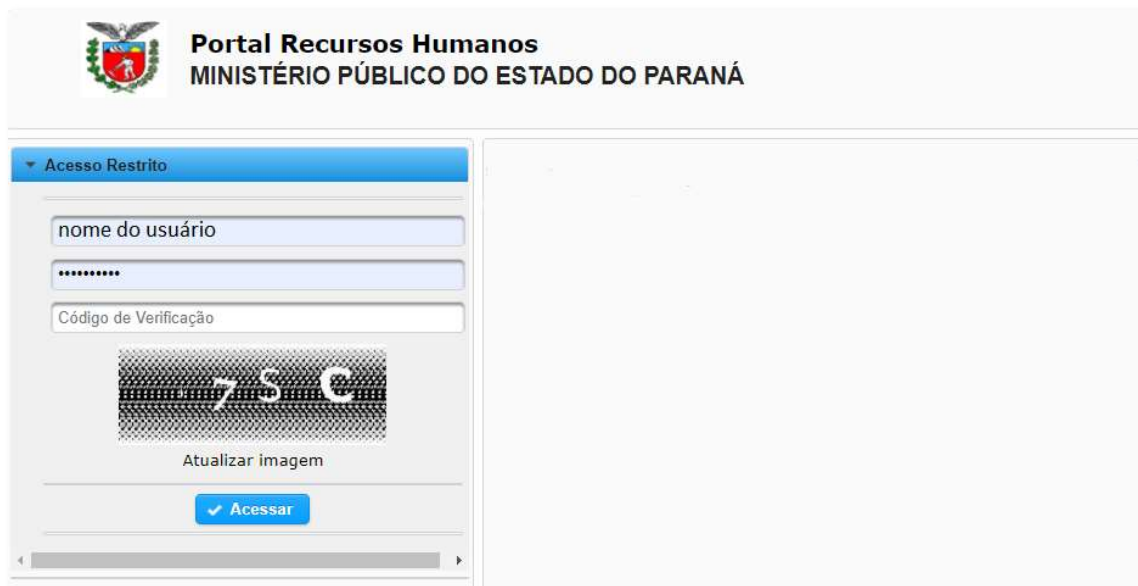
AUXÍLIO CRECHE

Lei Estadual nº 18694 de 2015

PASSO A PASSO

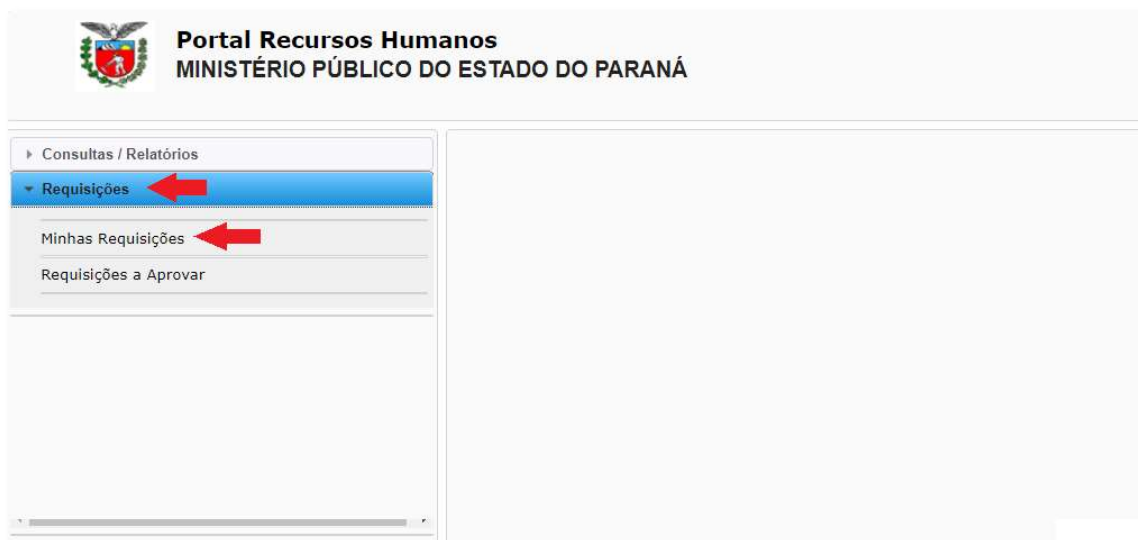
- 1) Acesse o Portal RH, via *intranet*, com seu nome de usuário e senha no link:

<https://apps.mppr.mp.br/PortaleAdm>:



The screenshot shows the login interface of the 'Portal Recursos Humanos' for the 'MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ'. The page features a header with the state's coat of arms and the portal's name. Below the header, there is a section titled 'Acesso Restrito' containing a login form. The form includes three input fields: 'nome do usuário', a password field (represented by asterisks), and 'Código de Verificação'. A CAPTCHA image with the numbers '730' is displayed below the verification code field, with an 'Atualizar imagem' link underneath. At the bottom of the form is a blue button labeled 'Acessar' with a checkmark icon.

- 2) Acessar o item REQUISIÇÕES, em seguida MINHAS REQUISIÇÕES:

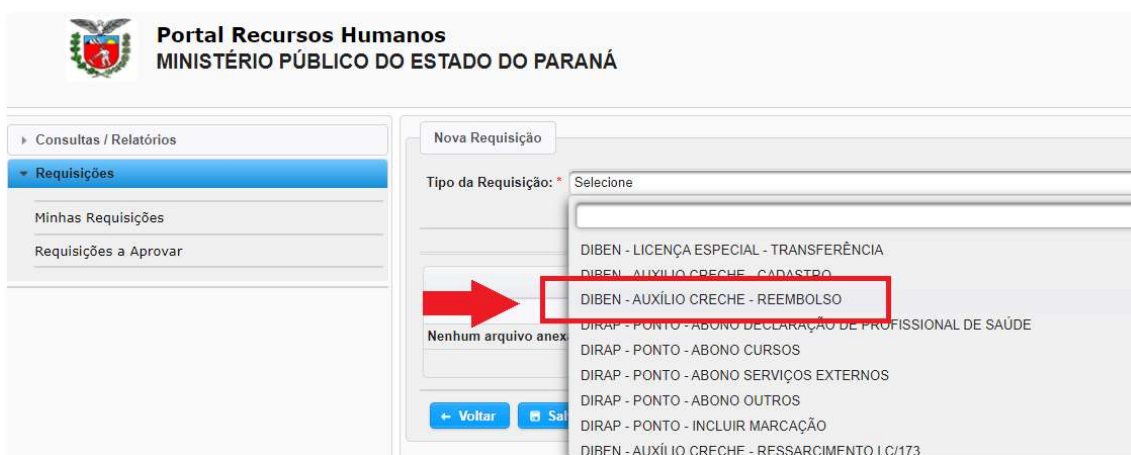


The screenshot shows the navigation menu of the 'Portal Recursos Humanos' for the 'MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ'. The menu is located on the left side of the page and includes the following items: 'Consultas / Relatórios', 'Requisições', 'Minhas Requisições', and 'Requisições a Aprovar'. The 'Requisições' item is highlighted with a blue background and a red arrow pointing to it from the left. Below it, 'Minhas Requisições' is also highlighted with a blue background and a red arrow pointing to it from the left.

3) Clicar no botão NOVA REQUISIÇÃO:



4) Selecionar a opção “DIBEN – Auxílio Creche – Reembolso”:



Preencha os dados da requisição e anexe o Recibo/Requerimento, conforme modelo disponibilizado na página do Auxílio Creche, que deverá estar assinado pelo(a) representante da Escola e com o respectivo carimbo.

Não poderá conter rasuras ou emendas e deve conter todas as informações dispostas no cadastro.

Atenção ao mês/ano de referência, que diz respeito ao mês da mensalidade que se está pedindo o ressarcimento.

Verifique se a requisição foi salva com sucesso.

A requisição será processada pela DIBEN (Divisão de Benefícios) e poderá ser deferida ou indeferida, caso o recibo esteja com alguma inconformidade.

Atte.

Equipe DIBEN